



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no B.O.M.M. Nº 591

Em 29/05/2014

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.725/2014

**DECLARA REAJUSTE DE TARIFAS DE TÁXI
NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste das tarifas cobradas pelo serviço de transporte na modalidade táxi, aplicado por prefeituras circunvizinhas, inclusive na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de isonomia das tarifas praticadas no serviço de transporte na modalidade Táxi na Região Metropolitana.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas a serem cobradas dos usuários de táxis no âmbito deste Município, obedecendo os seguintes valores:

- Bandeirada R\$ 4,55
- Bandeira I R\$ 2,35
- Bandeira II R\$ 3,30
- Hora parada R\$ 24,00

Art. 2º A utilização indevida do taxímetro ou a cobrança de tarifas divergentes das dispostas no presente decreto, incorrerá nas sanções previstas na Lei Municipal nº 1366/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 28 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal